



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000005239-9

EDITAL Nº 370/2025

ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO EVENTO DENOMINADO ?FORTAL 2025?, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública do Estado na garantia do acesso à justiça e na defesa das Mulheres vítimas de violência;

CONSIDERANDO o teor do *Ofício nº 672/2025 ? SEXEC-EVM/SEM*, solicitando apoio desta Defensoria Pública para atuar na ?Tenda Lilás? no Fortal 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **08 (oito) vagas** para atuação no evento intitulado **?FORTAL 2025?**, nesta cidade de Fortaleza/CE, nos **dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, das 20 horas à meia noite.**

Parágrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A atuação consistirá em ações educativas e de orientações jurídicas voltadas ao combate à qualquer tipo de violência contra mulher, bem como nas tomadas de providências legais em face de quaisquer atos de violência contra a mulher praticados durante o evento.

Art. 3º. A escolha das participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** às Defensoras Públicas que **não** atuaram no ?Fortal 2024? e no ?São João de Maracanaú 2024?.

Parágrafo único. Obedecendo ao critério da antiguidade, será formada escala composta por 02 (duas) Defensoras Públicas a cada dia de evento, para **atuação das 20 horas à meia noite.**

Art. 4º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para as Defensoras Públicas selecionadas atuarem **sem prejuízo** das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, pela atividade realizada.

Art. 5º. Não haverá concessão de **diária e ajuda de custo** para a atuação regulada neste Edital.

Parágrafo único. Será fornecido transporte ida e volta para as Defensoras selecionadas.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas através do *sistema NOSSA DEFENSORIA*, clicando no link ?Editais?, até as **16 horas do dia 23 de julho de 2025**.

Art. 7º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada também na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, no **dia 23 de julho de 2025, após as 16 horas**.

Art. 8º. As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo ?atividades extraordinárias?, em núcleo, preencher: ?Defensoria em Movimento?, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 21/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167169** e o código CRC **425C614A**.